



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Hermógenes Freire da Costa, 01

Tel. (0246) 21-1525

PROJETO DE LEI Nº 044 /94.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do Dia 11/10/94

Dispõe sobre denominação de
Logradouros Públicos.

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por
seus representantes legais,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam denominadas as diversas Ruas localizadas no
Loteamento Jardim Soledade, Bairro Bôa Vista, neste
Município, obedecendo-se a seguinte nomação:

- a) Rua A - Rua Vitória Régia
- b) Rua B - Rua das Orquídeas
- c) Rua C - Rua dos Lírios
- d) Rua D - Rua dos Cravos
- e) Rua E - Rua das Magnólias
- f) Rua F - Rua das Margaridas
- g) Rua G - Rua das Violetas
- h) Rua H - Ruas das Rosas
- i) Rua I - Rua Flôr de Maracujá

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 25 de Outubro de 19 94

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

APROVADO

2ª VOTAÇÃO

Em 01 de Novembro de 19 94

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei, encontra respaldo na
Lei Municipal nº 894, de 29.11.93, a qual autoriza o Poder
Executivo a implantar e a executar o Projeto Abairramento.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1994.

A COMISSÃO

DE Justiça e Redação
Em 13/10/94

Edmilson Bittencourt
EDMILSON BITTENCOURT

- Vereador -

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

CMSPA 05